CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto Legislativo nº 33, de 18 de junho de 1974.**

-Concede título de cidadania-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Leme, pelo presente Decreto Legislativo, concede ao Ilustríssimo Senhor Francisco Coelho, o título de Cidadão Lemense.

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme autorizado a mandar confeccionar o diploma a que se refere o presente Decreto Legislativo, devendo assim ser redigido:- "O Presidente da Câmara Municipal de Leme, em obediência à disposições aprovadas através de Decreto Legislativo, confere o Titulo de Cidadão Lemense ao Ilustríssimo Senhor Francisco Coelho, por serviços relevantes prestados ao Município e sua comunidade".

Artigo 3º - O diploma a que se refere o artigo 2º do presente Decreto Legislativo, deverá ser entregue, preferencialmente, em Sessão Especial da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo correrão por contas próprias, constantes da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 18 de junho de 1974.

José Gilberto Penteado
Presidente em exercício

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 18 de junho de 1974.

-José Fernando Delai-
Chefe da Secretaria